

Grupo Nissin Foods

Código de Conduta de Fornecedores

O Grupo NISSIN FOODS visa cumprir a sua responsabilidade social corporativa de concretizar uma sociedade sustentável em cooperação com os seus fornecedores de matérias-primas, produtos e serviços.

Este Código de Conduta aplica-se aos fornecedores das empresas do Grupo NISSIN FOODS, às suas empresas afiliadas, subcontratados e revendedores franqueados, bem como a todos os colaboradores (incluindo colaboradores permanentes, temporários, contratados e a tempo parcial) dessas empresas. Solicitamos a cooperação dos nossos fornecedores para compreender os propósitos e promover ativamente o cumprimento da Política do Grupo NISSIN FOODS sobre Compras Sustentáveis e do presente Código de Conduta. Além disso, gostaríamos que os nossos fornecedores contactassem ativamente os fornecedores que constituem a sua própria cadeia de fornecimento, incluindo fornecedores a montante, subcontratados, revendedores e todos os respetivos colaboradores, para cooperação na promoção ativa do cumprimento da Política do Grupo NISSIN FOODS sobre Compras Sustentáveis e do presente Código de Conduta.

Para compreender o estado de conformidade com a Política do Grupo NISSIN FOODS sobre Compras Sustentáveis e este Código de Conduta, poderemos realizar avaliações. Quando for identificada qualquer não conformidade, solicitaremos que sejam tomadas medidas para a melhorar. Se a não conformidade não for corrigida e existirem violações graves de conformidade em curso, tal poderá levar à rescisão ou suspensão dos contratos.

Solicitamos a sua colaboração no cumprimento deste Código de Conduta, para que possamos, em conjunto, cumprir com as nossas responsabilidades sociais corporativas e tornar a nossa sociedade mais sustentável.

Conformidade com as Leis, Regulamentos e Normas Sociais

Proibição de Práticas Corruptas

- Nós, fornecedores do Grupo NISSIN FOODS (doravante simplesmente designados por "Nós"), não nos iremos envolver em práticas corruptas, tais como suborno ou conflitos de interesses. Cumpriremos todas as leis e regulamentos relacionados com as mesmas e agiremos de forma ética e honesta. **Prevenção de Abuso de Posição de Negociação Superior**
- Conduziremos as nossas atividades comerciais em conformidade com as leis e regulamentos relevantes e não nos envolveremos em transações injustas ou anticoncorrenciais, nem abusaremos de uma posição negocial superior que seja prejudicial para os nossos fornecedores.

Proibição de dar e receber benefícios e entretenimento inapropriados

- Não daremos nem receberemos benefícios inapropriados, tais como dinheiro, presentes ou outros benefícios financeiros, ou entretenimento que viole as leis e regulamentos dos respectivos países e regiões e exceda o limite reconhecido como apropriado à luz dos costumes sociais. Não nos envolveremos em quaisquer atos que beneficiem forças antissociais ou qualquer organização em violação das leis aplicáveis.

Proibição de comportamentos que restringem a concorrência

- Não nos envolveremos em quaisquer atos que impeçam a concorrência. Cumpriremos todas as leis antitruste, de concorrência e de proteção do consumidor aplicáveis nos respectivos países e regiões.

Respeito a Propriedade Intelectual

- Não infringiremos os direitos de propriedade intelectual do Grupo NISSIN FOODS ou de terceiros. Geriremos adequadamente as informações comerciais (incluindo, entre outras, informações confidenciais e pessoais) e não as utilizaremos para fins impróprios.

Gestão Adequada de Importação e Exportação

- Estabeleceremos uma estrutura e sistemas adequados de gestão de exportações e importações, adotaremos procedimentos de exportação e importação adequados e cumprimos as leis e regulamentos relevantes dos respectivos países e regiões.

Divulgação de Informação

- Esforçar-nos-emos por fornecer e divulgar ativamente informações sobre as nossas atividades comerciais aos nossos stakeholders para melhorar a transparência empresarial. Além disso, não nos envolveremos em comportamentos pouco éticos, como falsificar ou ocultar registros, provas físicas ou testemunhos em nenhuma das nossas atividades comerciais.

Prevenção e detecção precoce de má conduta

- Realizaremos atividades para prevenir condutas indevidas e estabeleceremos um sistema de detecção e tratamento precoce de condutas indevidas. Nessa altura, estabeleceremos um sistema que permitirá aos funcionários, incluindo os denunciadores, apresentar preocupações sem serem sujeitos a tratamento desvantajoso ou retaliação. Responderemos a tais preocupações de forma justa e adequada.

Respeito aos Direitos Humanos

Respeito aos Direitos Humanos

- Apoiamos e cumprimos as normas internacionais de direitos humanos, incluindo os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelas Nações Unidas como normas globais a respeitar por todos os países, regiões e empresas, bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Global das Nações Unidas e a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Proibição de Trabalho Forçado

- Não faremos com que os colaboradores realizem trabalho forçado, trabalho escravo ou trabalho escravo no processo de recrutamento ou contratação e não participaremos em tráfico de pessoas ou servidão por dívidas.
- Todos os custos relacionados com o recrutamento e a colocação de trabalhadores migrantes não serão cobrados aos trabalhadores migrantes.
- Garantiremos aos trabalhadores a liberdade de escolha de ocupação, incluindo a opção de despedimento, e a liberdade de circulação, e não conservaremos os seus documentos pessoais ou objetos de valor, como cartões de identidade, documentos de viagem ou cartões bancários.

Proibição do Trabalho Infantil

- Cumprimos as regras sobre as idades mínimas para o emprego, conforme estipulado na Convenção da OIT sobre a Idade Mínima de 1973 (n.º 138) e nas leis e regulamentos relevantes dos respetivos países e regiões, e não empregaremos crianças com idade inferior a essas idades.

Proibição de Discriminação

- Respeitaremos as leis, regulamentos e culturas dos respetivos países e regiões e não praticaremos qualquer forma de discriminação com base na raça, etnia, nacionalidade, religião, crenças, local de origem, género, orientação sexual, identidade de género, idade, deficiência ou qualquer outro atributo em oportunidades de emprego, recrutamento, promoção, remuneração ou quaisquer outros termos. Não nos envolveremos em discriminação ou em qualquer ato que prejudique a dignidade de um indivíduo com base noutros atributos protegidos pelas leis e regulamentos dos respetivos países e regiões.
- Respeitaremos os direitos humanos dos colaboradores e não nos envolveremos em qualquer comportamento ou ato que infrinja os direitos humanos, como assédio sexual, assédio moral ou quaisquer outras formas de assédio, maus-tratos, castigos corporais, coação psicológica ou abuso verbal no local de trabalho. Além disso, proibiremos o tratamento violento ou desumano de qualquer indivíduo no local de trabalho.

Salários Apropriados e Gestão apropriada de horas trabalhadas

- Pagaremos aos colaboradores salários-mínimos, horas extraordinárias e adicionais, de acordo com as leis e regulamentos salariais aplicáveis nos respetivos países e regiões. Criaremos um ambiente que permita aos colaboradores aprender sobre as regras relacionadas com os seus salários e remunerações.
- Em conformidade com as leis e regulamentos dos respetivos países e regiões, ou respeitando as diretrizes internacionais, iremos gerir as horas de trabalho, os dias não úteis e os feriados dos colaboradores de forma adequada. Daremos a devida consideração às grávidas e aos colaboradores com necessidades especiais, de acordo com as leis e regulamentos.

Respeito as Organizações de Trabalhadores (Sindicatos)

- Em conformidade com as leis e regulamentos dos respetivos países e regiões, ou respeitando as diretrizes internacionais, respeitaremos a liberdade de associação dos colaboradores ou o direito à negociação coletiva como forma de facilitar a consulta entre a administração e os trabalhadores em relação a questões como o ambiente de trabalho e os níveis salariais. Não representaremos qualquer ameaça de represália contra o exercício destes direitos.

Garantir Acesso à Reparação

- Em conformidade com as leis e regulamentos dos respetivos países e regiões, ou respeitando as diretrizes internacionais, garantiremos os direitos dos colaboradores a mecanismos de reparação de fácil acesso, fiáveis e justos, como os sistemas de denúncia. Neste contexto, protegeremos os colaboradores denunciantes de qualquer receio de represálias por parte dos denunciantes e responderemos de forma justa e adequada para melhorar o conteúdo das queixas, considerando a privacidade e outras preocupações dos colaboradores envolvidos.

Direito à Terra e aos Recursos Naturais

- Em conformidade com as leis e regulamentos dos respetivos países e regiões, ou respeitando as diretrizes internacionais, respeitaremos o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos povos indígenas e locais.

Saúde e Segurança Ocupacional

Gestão de Saúde e Segurança

- Criaremos um ambiente de trabalho que permita aos colaboradores trabalhar de forma segura e saudável. Garantiremos a segurança dos colaboradores, identificando e avaliando os riscos nos processos de negócio e nos ambientes de trabalho, definindo planos para eliminar ou reduzir tais riscos e implementando medidas preventivas.

- Esforçar-nos-emos para não expor os funcionários a trabalho físico severo em grau excessivo. Proporcionaremos também um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as leis, regulamentos e diretrizes dos respetivos países e regiões. Forneceremos educação e formação para proteger os colaboradores de riscos, como acidentes de trabalho.
- Construiremos e administraremos as instalações de acordo com as normas estipuladas pelas leis, regulamentos e portarias dos respetivos países e regiões, onde será designada uma pessoa responsável pelo cumprimento das obrigações de saúde e segurança no trabalho. Ensuring Product and Service Quality and Safety

Gestão da Qualidade

- Todos os produtos e serviços que fornecemos irão cumprir os padrões de qualidade e segurança exigidos pelas leis e regulamentos dos respetivos países ou regiões. Estabeleceremos um sistema de gestão da qualidade para melhorar e manter a qualidade.
- Nas transações com ou em nome do Grupo NISSIN FOODS, cumprimos os requisitos de qualidade do Grupo NISSIN FOODS.
- Em caso de acidentes ou produtos defeituosos, tomaremos medidas, incluindo a divulgação de informações, o contacto com as autoridades competentes, as recolhas de produtos e a implementação de medidas de segurança em toda a nossa cadeia de abastecimento.

Fornecimento de Informações Precisas sobre os produtos e serviços

- Forneceremos aos clientes informações precisas sobre as especificações, a qualidade e os procedimentos de manuseamento de produtos e serviços, bem como sobre as matérias-primas utilizadas nos produtos, materiais de embalagem e similares.
- Não utilizaremos termos ou expressões falsas ou que possam causar mal-entendidos entre consumidores ou clientes, difamar outras empresas ou indivíduos ou infringir os seus direitos, em representações incluídas em catálogos, anúncios e promoções de produtos e serviços.

Transporte Apropriado

- Cumprimos as normas de transporte do Grupo NISSIN FOODS mutuamente acordadas, incluindo as de inspeção de contentores e tratamento de plataformas de carga para evitar sujidade e odores desagradáveis.

Meio Ambiente

Gestão Ambiental

- Cumpriremos as leis, regulamentos, acordos e normas ambientais aplicáveis nos respectivos países e regiões.
- Trabalharemos na melhoria contínua para minimizar o impacto negativo das nossas atividades comerciais no ambiente, estabelecendo um sistema de gestão ambiental com referência à ISO 14001 e outras normas internacionais.

Enfrentamento às Mudanças Climáticas

- Esforçar-nos-emos para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.
- Faremos o possível para divulgar o progresso da descarbonização de forma transparente, quando necessário.

Contribuição para melhoria da Biodiversidade

- Apoiamos o compromisso NDPE (Sem Desflorestação, Sem Turfa e Sem Exploração).
- Conduziremos as nossas atividades comerciais de forma adequada, respeitando, considerando e gerindo a biodiversidade de forma adequada, em conformidade com as leis e regulamentos relevantes nos respectivos países e regiões.
- Não realizaremos atividades comerciais em áreas protegidas do mundo e outras áreas protegidas designadas por cada país.
- Sempre que realizarmos atividades comerciais numa região que abrange uma área biologicamente importante, o grupo formulará e implementará medidas de acordo com a ordem de prioridade na hierarquia de mitigação (evitar, mitigar, restaurar e compensar) para minimizar o impacto negativo na biodiversidade.
- Nunca participaremos no comércio que envolva espécies ameaçadas designadas pela Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), etc., ou matérias-primas de origem selvagem que sejam ilegalmente caçadas ou traficadas.
- Empenharemos os nossos melhores esforços para a transição para práticas de agricultura regenerativa.

Uso eficaz dos recursos naturais

- Trabalharemos para fazer um uso eficiente e cíclico dos recursos, da energia e da água.
- Utilizaremos energia renovável tanto quanto possível para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e formularemos também um plano de redução de energia.
- Reduziremos a quantidade de resíduos plásticos ao mínimo e esforçar-nos-emos por converter o plástico em materiais adequados para reciclagem. Além disso, promoveremos iniciativas de recolha, triagem e reciclagem de materiais plásticos.

- Esforçar-nos-emos por promover a reutilização de embalagens de contentores, materiais de embalagem e transporte, por rever os projetos de embalagens de contentores e por utilizar materiais facilmente recicláveis.

Divulgação de Informação

- Cooperaremos na divulgação de informações ambientais quando solicitadas e divulgá-las-emos ativamente de forma oportuna e apropriada.

Manuseio adequado de resíduos

- Trataremos os resíduos de forma adequada e formularemos e trabalharemos para implementar planos para os prevenir, reutilizar e reciclar, e para reduzir a quantidade tanto quanto possível.

Prevenção de Poluição Ambiental

- Cumpriremos todas as leis e regulamentos relevantes dos respetivos países e regiões na gestão da poluição do solo, do ar e da água.

Segurança da Informação

Gestão adequada de Informação Pessoal

- Geriremos e protegeremos adequadamente as informações confidenciais e pessoais de todos os fornecedores, terceiros e colaboradores, e cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis relevantes dos respetivos países e regiões.

Prevenção de vazamento de informações confidencial de clientes e terceiros

- Geriremos e protegeremos adequadamente as informações confidenciais recebidas de todos os fornecedores e terceiros.

Coexistencia com a Sociedade e Comunidades Locais

Contribuição para o desenvolvimento das comunidades internacionais e locais

- Participaremos activamente em actividades de apoio e colaboração com diversas partes interessadas na sociedade, como as comunidades locais, e trabalharemos para contribuir para as mesmas.

13 de Maio de 2025